

## **A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E A EDUCAÇÃO DO CAMPO: UM OLHAR SOBRE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETINGA (BA)**

*Juscilene Silva Oliveira*<sup>1</sup>

UESB

*Adenilson Souza Cunha Junior*<sup>2</sup>

UESB

*Marlene Silva Borges*<sup>3</sup>

UESB

*Emiliana Oliveira Rocha*<sup>4</sup>

UESB

*Julita Lopes de Carvalho*<sup>5</sup>

UESB

**Resumo:** O presente trabalho traz uma análise do cenário atual das escolas municipais do campo que trabalham com a educação de jovens e adultos na cidade de Itapetinga – Bahia e como essas duas modalidades de educação – do campo e de jovens e adultos – se configuram e interagem, explorando as aproximações entre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação do Campo, como campos de conhecimento. Nesse artigo, apresentamos uma análise sobre a realidade da Educação de Jovens e Adultos nas escolas do Campo através de dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga -Ba do Censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Verificou-se que, apesar das grandes dificuldades encontradas nas escolas do campo, em Itapetinga-Ba, essa modalidade de ensino vem resistindo. Entretanto, a realidade dessa modalidade de educação no município deixa claro um distanciamento entre o que diz a legislação para educação no campo e para a educação de jovens e adultos e a prática na formação de professores e na garantia dos direitos básicos dos sujeitos educandos da EJA no campo. O formato de educação oferecido pelo município ainda se configura com característica e currículos tipicamente urbanos.

**Palavras chave:** Educação do Campo, EJA, Escola.

### **Uma reflexão sobre a EJA e os povos do campo**

A Educação de Jovens e Adultos -EJA no Brasil é uma modalidade de ensino que visava inicialmente que os colonos pudessem fazer a leitura do catecismo e seguir as ordens da

<sup>1</sup> Mestranda em Educação -UESB. Professora da Rede Municipal de Ensino de Itapetinga-Ba. Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd/UESB. E-mail: jusciso@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Educação – UFMG. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB-PPGEd/UESB. E-mail: adenilsoncunha@uesb.edu.br

<sup>3</sup> Mestranda em Educação -UESB. Professora da Rede Municipal de Ensino de Itapetinga-Ba. Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd/UESB. E-mail: marlenegi30@hotmail.com

<sup>4</sup> Mestranda em Educação -UESB. Professora da Rede Municipal de Ensino de Itapetinga-Ba. Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd/UESB. E-mail: emiliana\_oliveira\_rocha@hotmail.com

<sup>5</sup> Mestranda em Educação -UESB. Professora da Rede Municipal de Ensino de Itapetinga-Ba. Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd/UESB. E-mail: julita.lopeseducacao@hotmail.com

corde, depois buscou através da leitura e da escrita que houvesse uma melhor adaptação dos trabalhadores às tarefas exigidas pelo estado. atender à classe trabalhadora e por esse motivo, sua concepção estava voltada ao mundo do trabalho. Na sociedade moderna, ela buscou atender à classe trabalhadora e por esse motivo, sua concepção estava voltada ao mundo do trabalho. Entretanto a busca por esta modalidade de ensino não é apenas daqueles inseridos na classe operária, mas de diversos sujeitos que foram desprovidos do aprendizado na idade politicamente denominada como correta. A EJA se configura como resultado das lutas e das conquistas de direitos por parte das classes populares, especialmente nas últimas décadas, que vem resultando em um período de mudanças significativas nas concepções de educação, trabalho e saberes, entre outras, relevantes para instituir a EJA como direito, que busca a emancipação humana, a efetiva participação e inserção social do indivíduo, e o fortalecimento da democracia.

É importante reconhecermos o público da EJA não somente como alunos em um ambiente escolar, mas também como jovens e adultos trabalhadores, como jovens-jovens que tiveram em sua trajetória de vida algum episódio de exclusão escolar, como sujeitos, normalmente moradores de regiões carentes de diversos direitos sociais e econômicos - tais como os moradores do campo, que por muitas das vezes se encontram inseridos no ambiente de trabalho como trabalhadores informais, na maioria das vezes desconhecedores de seus próprios direitos e que veem suas identidades, potencialidades e saberes constituídos, historicamente minimizados e desvalorizados em relação aos saberes urbanos, fortalecendo o confronto entre cidade e campo, onde se estabeleceu uma visão da cidade como território ligado à modernidade e o campo como território do atraso, da falta de conhecimento e oportunidades.

A concepção da EJA como temos atualmente – como promotora da melhoria da qualidade de vida dos indivíduos só foi desenvolvida a partir da década de 1960 através das experiências educacionais desenvolvida por Paulo Freire, que idealizava o estudante como produtor de cultura e sujeito da aprendizagem à partir da realidade que possuíam em sua vida fora do ambiente escolar. Freire (1987, p.57) afirma que “a investigação temática se dá no domínio do humano e não das coisas, não se pode reduzir a um ato mecânico”. Esse pensamento torna-se relevante, valorizando o aspecto humano dos sujeitos, dos seus direitos e deveres e retirando a importância atribuída aos conhecimentos técnicos.

Mesmo com esse aspecto e caráter de educação voltada à emancipação e liberdade dos sujeitos, a EJA ainda não atrai de forma eficaz aqueles que pelos mais variados motivos, tem em sua trajetória de vida, um episódio de exclusão escolar, causadas pela vulnerabilidade socioeconômica, pelo abandono, pelo distorção série-idade, falta de oportunidade e ou incentivo à educação formal, problemas psicopedagógicos; sendo que as primeiras barreiras a superar são econômicas pois a exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Assim, mesmo considerando que a educação sozinha não consegue dar conta da exclusão escolar, visto que as causas da exclusão estão em diferentes áreas, entendemos que ela é parte importante do resgate da cidadania e da autoestima.

A Educação de Jovens e Adultos desenvolvida nas escolas do campo em nosso país, é fruto da luta dos movimentos sociais, em especial os do campo, por uma educação que pudesse atender as necessidades da população do campo. Ela também está associada a luta dos trabalhadores rurais pelo acesso à terra, e por melhores condições de vida.

Santos e Sousa (2012, p. 238), define que:

A Educação do Campo é compreendida como uma modalidade de ensino usada para atender aos povos do campo, com suas especificidades, abarcando todos os níveis e modalidades da educação, inclusive a EJA, sendo esta uma modalidade pensada para atender a jovens e adultos que, por motivos diversos, não tiveram condições ou oportunidades para estudar na faixa etária correspondente ao que determina a legislação para cada tempo de aprendizagem.

Dessa forma, quando se fala em educação do campo, é justamente no sentido de dar a essa parcela da população os mesmos direitos educacionais que o homem do meio urbano possuem, tendo a mesma qualidade educacional, com as mesmas garantias e direitos. A Constituição Federal estabelece em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, bem como preconiza em seu artigo 206, no inciso I o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Estes artigos exaltam que a educação é um direito cabível para toda e qualquer pessoa, não podendo ser renegado para a população do campo. E tal direito deve ser garantido nas mesmas condições de acesso e permanência que é oferecido para a parcela da população do meio urbano.

Entende-se como povos do campo,

As comunidades que têm seus modos de vida, produção e reprodução social relacionados predominantemente com a terra. Neste contexto estão os camponeses, sejam eles agricultores familiares, trabalhadores rurais assentados ou acampados, assalariados e temporários que residam ou não no campo. Estão ainda as comunidades tradicionais, como as ribeirinhas, quilombolas e as que habitam ou usam reservas extrativistas em áreas

florestais ou aquáticas e ainda as populações atingidas por barragens, entre outras. (BRASIL, 2013, p.10)

Essa população está caracterizada também pela diversidade, seja ela étnica, religiosa, cultural, de produção e trabalho, representando a identidade da população do campo do Brasil, que é resultado de sua história econômica, política e cultural que basicamente se concentrou na baixa e injusta distribuição de terra, de riqueza, uso dos recursos naturais, na escravidão de povos e extermínio de indígenas, na marginalização de famílias e mulheres camponesas e no baixo compromisso com leis e diretrizes que beneficiem essas populações historicamente marginalizadas. Entretanto, a população do campo se caracteriza também pelos conflitos e pelas lutas populares de resistência ao modelo autoritário e repressor, como foi em Canudos, com as resistências dos Quilombos, com as lutas das Ligas Camponesas e, hoje, com os mais diversos movimentos sociais do campo e da floresta, tais como o MST (Movimento dos Sem Terra), FETRAF (Federação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar), FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), MMTR (Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais) e outros movimentos sociais que se concentram nas populações do campo.

A luta desses movimentos não se restringe apenas à posse da terra, mas a qualidade de vida dos povos do campo e dentre essas lutas, encontra-se a luta por uma educação de qualidade.

Dessas lutas pela Educação do Campo, até a atualidade, como saldo positivo pode-se verificar a existência de uma legislação que versa sobre as conquistas para a educação dos povos do campo, e que reconhecem e legitimam as lutas levando em consideração as suas especificidades: Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo: Resolução CNE/CEB n° 1/2002 e Resolução CNE/CEB n° 2/2008. Parecer CNE/CEB n° 1/2006 que reconhece os Dias Letivos da Alternância; Resolução CNE/CEB n° 4/2010 que reconhece a Educação do Campo como modalidade específica e define a identidade da escola do campo; Decreto n° 7.352, de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e sobre o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. (SANTOS, 2015, p.2756)

Dentre essas políticas, A Resolução CNE/CEB n. 02, de 28 de abril de 2008 que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo, em seu Artigo 1º, parágrafo 4º, vem determinar:

§ 4º A Educação do Campo deverá atender, mediante procedimentos adequados, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, as populações

rurais que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em idade própria. (BRASIL, 2008)

Essa determinação é ratificada pelo artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 1/2002, quanto aos deveres dos Poderes Públicos na oferta de Educação Básica às comunidades rurais, sugerindo portanto, um olhar especial à educação ofertada a essa população que, historicamente, teve em seu processo de formação uma trajetória de lutas e exclusões sociais e educativas, buscando garantir o direito e o acesso à educação a todos os povos do campo, considerando os princípios fundamentais de equidade, universalidade e integralidade que deve ser dado a todo cidadão brasileiro.

O Decreto Nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, que “Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA”; ressaltam em seu Artigo 3º, inciso II que:

Art. 3º: Caberá à União criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, visando em especial: II - fomentar educação básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, integrando qualificação social e profissional ao ensino fundamental (BRASIL, 2010).

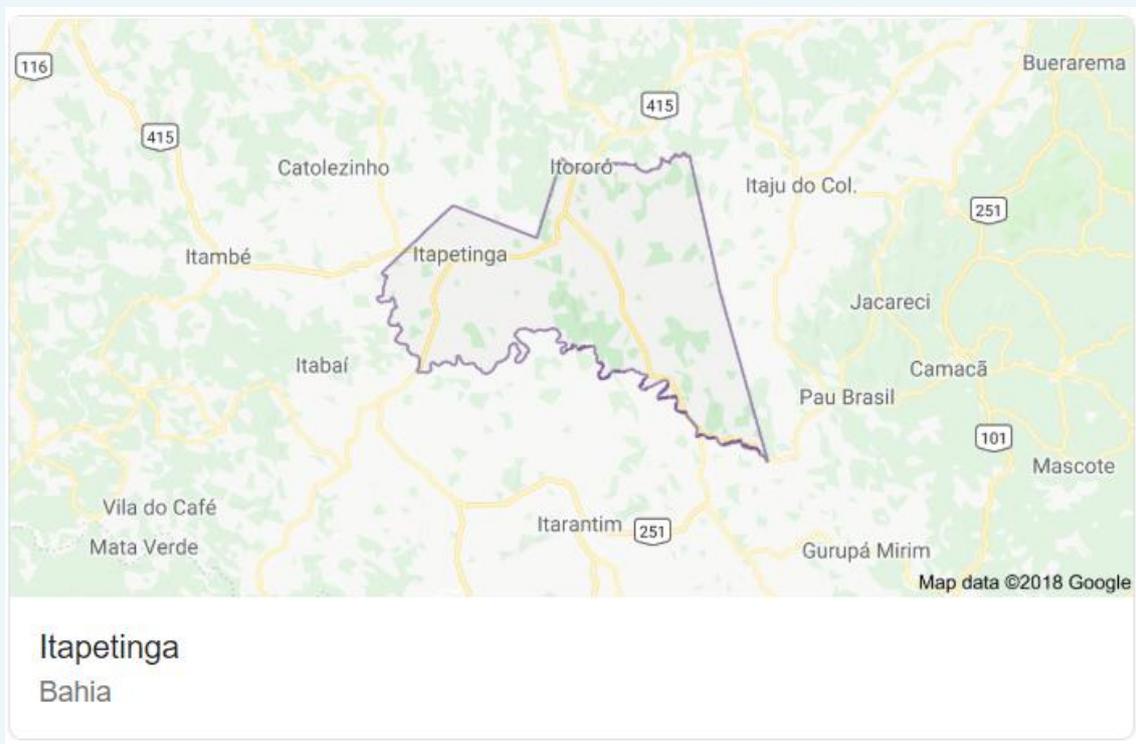
Assim, a Lei ressalta que, além da oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no campo, esta deverá capacitar profissionalmente e socialmente os povos do campo, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

Nesse estudo, propomos pensar a EJA como uma das modalidades de educação desenvolvida no campo, visto que os sujeitos do campo foram, ao longo dos anos, os mais negligenciados em sua trajetória escolar e de vida, dando ênfase à EJA do Campo na cidade de Itapetinga – Bahia, apresentando de modo sucinto a situação dessa modalidade educacional no município. Trata-se de um levantamento bibliográfico que apresenta características de uma pesquisa de campo, já que foram coletados dados referentes a EJA do campo junto a Diretoria das Escolas do Campo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município (SEC) e do Censo Escolar 2017 no site do censo escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

## **A Educação do Campo em Itapetinga**

O município de Itapetinga por ser majoritariamente urbano, possui a maioria das suas escolas situadas em zona urbana, especialmente as escolas da Rede Estadual de Ensino que não faz a oferta da educação no Ensino Médio e não possui nenhuma unidade escolar localizada na zona rural ou nos distritos municipais, fazendo com que a oferta de educação do campo seja apenas na modalidade da educação infantil e ensino fundamental, ofertada pela rede Municipal de Educação.

Figura - Mapa do Município de Itapetinga



Fonte: Google mapas (2018)

O município de Itapetinga está situado na região Sudoeste da Bahia, distante 562 km da capital – Salvador. Segundo estimativa populacional do IBGE, sua população estimada em 2018 é de 75.470 habitantes, sendo assim a 24ª cidade mais populosa da Bahia. O município é um dos mais urbanizados da Bahia, 97% da população mora na área urbana e apenas 3% na área rural. Sua área urbana é composta pela sede do município e pelos distritos municipais de Bandeira do Colônia e de Palmares. A economia itapetinguense é movimentada pela pecuária, frigoríficos, indústria de calçados e os serviços, que tem 56,36% de participação na economia. Possui uma taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade de

96,8%<sup>6</sup>. No ano de 2017, os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais do ensino fundamental, essa nota foi de 3.6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 198 de 417. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 85 de 417<sup>7</sup>, revelando um melhor desempenho no ensino fundamental nos anos finais. O município possui atualmente 33 escolas municipais de ensino fundamental sendo que destas, 08 são consideradas escolas do campo por estarem situadas em propriedades rurais. Vale ressaltar que nos últimos anos diversas escolas do campo foram fechadas no município de Itapetinga, reduzindo drasticamente a oferta de vagas para essa população. O fechamento dessas unidades escolares se deu por diversos fatores, tais como: políticos, de infraestrutura, de logística, baixa procura por vagas, diminuição das populações do campo.

Por ser a Educação do campo uma construção ideológica e não político/geográfica, essa modalidade está pautada mais na identidade dos sujeitos que no local onde a escola está inserida, assim, acrescentamos ao quantitativo de escolas do campo informadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga (08), as duas escolas do Distrito de Palmares, localizado a 74,8 Km da sede do município, que apesar de não estarem situadas em propriedades rurais, seu público é em sua maioria de pessoas trabalhadoras do campo e/ou seus filhos.

Conforme Ribeiro (2011, p. 25) enfatiza:

A educação do campo coloca-se como contraponto à existência de uma escola qualificada como “rural”. Historicamente, a escola rural tem-se prestado a disseminar a civilidade e os valores relacionados ao trabalho e à vida urbanos, anulando, desta forma, os sujeitos que trabalham e vivem no campo, ou seja, os agricultores enquanto produtores de matérias primas, de conhecimentos, linguagens, culturas e artes.

Assim, apesar da concepção de escola do campo dada pela Secretaria Municipal de Educação, inserir as escolas do Distrito de Palmares nesse contexto é reconhecer a identidade do povo daquela localidade de forma positiva, visto que a própria população local se identifica como uma população rural e não urbana. Nesse contexto, leva-se em consideração a construção das identidades em consonância com a tradição cultural da comunidade.

<sup>6</sup> Dados disponíveis no site do IBGE.

<sup>7</sup> Dados disponíveis no site do Censo escolar do INEP

## **Analisando as Escolas do Campo**

Das escolas informadas como sendo do campo pela SEC/ Itapetinga, apenas quatro delas possui a modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Já no Distrito de Palmares, uma escola possui a modalidade da EJA, sendo, portanto, cinco escolas com a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Campo, consideradas nesse trabalho, no município de Itapetinga.

Das escolas do campo, apenas a escola situada no Distrito Municipal de Palmares possui água encanada, esgoto canalizado e coleta de lixo. Nas demais, o lixo tem como destinação a queima (não tendo coleta de lixo), que é realizada em espaço aberto, no meio ambiente, pelos professores ou um profissional de serviços gerais destinado pela Secretaria de Educação. A água é proveniente de reservatórios tipo açudes ou de rios, coletada por bombas elétricas ou retiradas manualmente e levadas até às escolas em transporte de tração animal. Porém a água potável destinada ao consumo humano (beber ou fazer a merenda escolar) é levada em tambores da sede do município para as escolas. Nas escolas não há esgotamento sanitário, sendo os dejetos destinados a fossas ou poços de decantação. Também não possuem energia elétrica própria. A energia elétrica é normalmente fornecida pelas sedes das propriedades rurais onde estão localizadas. As escolas não possuem biblioteca ou sala de informática. Em algumas delas encontra-se espaços de leitura, ou estantes com alguns livros destinados aos alunos<sup>8</sup>.

O Art. 7º da Resolução CNE/CEB n. 02, de 28 de abril de 2008, estabelece que:

A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturas adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5º das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo.(BRASIL, 2008, p.2).

Esta determinação da lei é ratificada no Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010, que em seu artigo 3º estabelece:

Art. 3º Caberá à União criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, visando em especial: III - garantir o fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico, bem como outras condições necessárias ao funcionamento das

<sup>8</sup> Dados coletados do Censo Escolar do INEP e fornecidos pela Direção das Escolas do Campo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga.

escolas do campo; e IV - contribuir para a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, à conexão à rede mundial de computadores e a outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas do campo. Parágrafo único. Aos Estados, Distrito Federal e Municípios que desenvolverem a educação do campo em regime de colaboração com a União caberá criar e implementar mecanismos que garantam sua manutenção e seu desenvolvimento nas respectivas esferas, de acordo com o disposto neste Decreto. (BRASIL, 2010, p.1)

Mesmo com a determinação da lei, percebemos que, as escolas do campo no município de Itapetinga ainda não possuem estrutura adequada causando grande fragilidade nos processos educativos, em especial ao aprendizado da Educação de Jovens e adultos que em sua maioria, são oferecidos no turno noturno e a falta de energia elétrica própria nas escolas pode se tornar um impedimento ao bom andamento das aulas. Apesar de nos últimos anos a infraestrutura das escolas do campo no município ter sofrido melhorias, estas ainda não foram suficientes para alcançar as determinações da Resolução CNE 02/2008, diminuindo o impacto positivo que a infraestrutura física escolar pode causar no aprendizado.

Quanto aos seguimentos da EJA oferecidos nessas escolas, 05 delas oferecem essa modalidade de ensino, sendo: 03 delas possuem salas de aula com os seguimentos da EJA I, II e III (anos iniciais do Ensino Fundamental) e da EJA IV e V (anos finais do Ensino Fundamental), enquanto que em duas dessas escolas, apenas a modalidade da EJA dos anos iniciais do Ensino Fundamental é oferecida. Nessas turmas, no ano de 2018, foram atendidos 86 alunos. A organização pedagógica das turmas é multisseriadas e todas elas funcionam no turno noturno<sup>9</sup>.

As turmas são atendidas por 07 professores (nas escolas situadas em propriedades rurais) e 04 professores na escola situada no Distrito de Palmares. Dos professores que atuam nas escolas situadas em propriedades rurais, nenhum deles reside na localidade onde atua. Os professores que lecionam no Distrito de Palmares, ficam alojados durante os dias letivos da semana, em casa disponibilizada pela Secretaria de Educação do Município, sendo transportados para a zona urbana nos fins de semana. Além disso, em todos os casos, os professores trabalham em turnos opostos em turmas urbanas, com vivências, expectativas e interesses totalmente divergentes dos interesses dos moradores do campo. Com isso, observa-se que esses professores não vivenciam a realidade dos alunos do campo que são atendidos nessas escolas e que tem uma cultura e interesses próprios do campo.

<sup>9</sup> Dados fornecidos pela Direção das Escolas do Campo, da Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga.

Para Freire (2004, p 57) “não há prática pedagógica que não parta do concreto cultural e histórico do grupo com quem se trabalha já que ensinar exige o reconhecimento e a assunção da identidade cultural dos educandos”.

A Resolução CNE/CEB nº1/2002, que determina as Diretrizes Operacionais para a Educação nas Escolas de Campo relata que os professores com formação no âmbito urbano que atuavam nas escolas rurais, “desenvolvem um projeto educativo ancorado em formas racionais, valores e conteúdos próprios da cidade, em detrimento da valorização dos benefícios específicos do campo”.

Nesse sentido, Freire em seu livro *Pedagogia do Oprimido*, fazendo um relato de experiência, descreveu que:

Os camponeses somente se interessavam pela discussão, quando a codificação dizia respeito, diretamente, aos aspectos concretos de suas necessidades sentidas. Qualquer desvio na codificação, como qualquer tentativa do educador de orientar o diálogo, na descodificação, para outros rumos que não fossem das suas necessidades sentidas, provocavam o seu silêncio e o seu indiferentismo. (FREIRE, 1987, p. 63)

Deste modo, a educação no campo, em especial a educação de jovens e adultos do campo, que atua com sujeitos com histórias, culturas e trabalho voltado à vida no campo deve estar respaldada e comprometida com um currículo voltado a esta realidade, onde os professores reconheçam e se reconheçam também como sujeitos pertencentes a esta realidade.

Nenhum desses professores que atuam nessas turmas, possuem formação específica para a Educação do Campo ou Educação de Jovens e Adultos. A maioria deles são licenciados em Pedagogia, sem formação específica em disciplinas/matérias. Alguns possuem cursos de Pós-graduação *Latu sensu*, porém, sem ligação com as modalidades aqui estudadas. Outros possuem apenas o ensino médio profissionalizante, antigo magistério<sup>10</sup>. Também, não há um programa de formação continuada para esses professores, são realizados encontros esporádicos, especialmente no período da jornada pedagógica do início do ano letivo.

E assim, sem uma formação específica para a educação do campo e sem a vivência cotidiana com a realidade camponesa por parte dos professores, a educação formal, oferecida aos povos camponeses, através das escolas do campo, não atende completamente as necessidades dos sujeitos do campo, pois trabalham um currículo com concepção, ideologia e diretrizes curriculares urbanas e que não refletem a cultura, os saberes e as práticas destas pessoas. Mesmo com esta realidade, os profissionais que atuam na Educação de Jovens e

<sup>10</sup> Informação da Direção das Escolas do Campo da Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga

Adultos no Campo, no município de Itapetinga, procuram ocasionalmente, individualmente ou por escola, promover projetos e atividades voltadas á realidade da vida no campo.

Reis e Menezes (2014, não paginado), identificam que:

A ‘educação rural’ que temos está distante do que o homem do campo necessita e ele não ‘vê o seu mundo cotidiano entrar pela porta da escola’. O que acontece é que meninos e meninas sentados enfileirados na escola fogem de seus pensamentos daquela escolarização, quando olham sua vida lá fora pelas enormes frestas nas tábuas velhas da antiga construção escolar.

Essa realidade, torna a educação desenvolvida nessas escolas sem significação expressiva para os sujeitos do campo, favorecendo o abandono e a evasão escolar, visto que a educação do campo deve se basear em práticas educativas e pedagógicas de acordo com a realidade da população que atende, levando em consideração sua cultura e suas tradições divergindo da legislação para essa modalidade educativa no Brasil, especialmente no que diz o Decreto nº 7.352/2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e estabelece em seu Artigo 2º os princípios dessa educação:

III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo; IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas [...] (BRASIL, 2010, p.35).

Ainda nos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB n. 02, de 28 de abril de 2008, está determinado:

§ 1º A organização e o funcionamento das escolas do campo respeitarão as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições. § 2º A admissão e a formação inicial e continuada dos professores e do pessoal de magistério de apoio ao trabalho docente deverão considerar sempre a formação pedagógica apropriada à Educação do Campo e às oportunidades de atualização e aperfeiçoamento com os profissionais comprometidos com suas especificidades. (BRASIL, 2008, p. 81)

Assim, a falta ou a pouca formação específica para os docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos do Campo, fere não só a legislação brasileira, mas também a LDB/96 pois impossibilita o cumprimento do seu Artigo 28, quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas à educação no campo, não permitindo aos alunos da

educação de jovens e adultos do campo o direito aos princípios básicos que norteiam essa modalidade de ensino.

## CONSIDERAÇÕES

A Educação de Jovens e Adultos que funciona no âmbito da Educação do Campo, tem possibilitado a jovens e adultos moradores do campo a oportunidade de se alfabetizarem ou concluírem o processo de escolarização. Na cidade de Itapetinga -Ba, apesar das grandes dificuldades encontradas nas escolas do campo, essa modalidade de ensino vem resistindo. Entretanto, a realidade dessa modalidade de educação no município deixa claro um distanciamento entre o que diz a legislação para educação no campo e para a educação de jovens e adultos e a prática na formação de professores e na garantia dos direitos básicos dos educandos da EJA do campo. O formato de educação oferecido pelo município ainda se configura com característica e currículos tipicamente urbanos.

É mister que seja desenvolvida uma consciência educacional voltada para a realidade do campo, como um lugar de sujeitos e cultura própria, enquanto território de lutas e conquistas sociais da classe trabalhadora do campo que constitui os alunos da EJA no campo, buscando assim melhorias da realidade e qualidade de vida do homem do campo. Assim, pensar a educação do campo, especialmente a EJA do campo, requer pensar nos sujeitos que o compõe, sua trajetória de vida e seus costumes e culturas.

## REFERENCIAS

BRASIL. Diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Resolução CNE/CEB n. 02, de 28 de abril de 2008. Diário Oficial da União, Brasília, 29 abr.2008, Seção 1, p. 25.

Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11841-rceb002-08-pdf&category\\_slug=outubro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11841-rceb002-08-pdf&category_slug=outubro-2012-pdf&Itemid=30192) Acesso em 26 nov.2018

BRASIL. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo. Resolução 01 de abril de 2002.

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=1380-0-rceb001-02-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1380-0-rceb001-02-pdf&Itemid=30192). Acesso em 10 nov. 2018.

BRASIL. Decreto nº 7.352/2010. Diário Oficial da União de 4 nov, 2010. Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Diário Oficial da União, Brasília, 05 nov. 2010, p. 1. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm) Acesso em 26 nov.2018.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº 9394/1996.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) Acesso em 26 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. ed.; Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 48 p.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_populacoes\\_campo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacoes_campo.pdf)  
Acesso em 20 de fev. de 2019.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 17ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1987

FREIRE. Pedagogia da Tolerância. Organização de Ana Maria Araújo Freire. São Paulo, UNESP, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. [Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2017](https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itapetinga) (PDF).  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/itapetinga> Acesso em 26 de nov. de 2018.

INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.  
<http://inep.gov.br/web/guest/censo-escolar> Acesso em 29 de nov. de 2018.

REIS, Manuelle Espíndola dos.; MENEZES, Elson de. **Cultura e identidade:** a valorização dos saberes populares ribeirinhos no município de Breves, ANAIS- I Colóquio de Letras da FALE/CUMB, Universidade Federal do Pará , fev 2014.  
[http://coloquiodeletras.ufpa.br/downloads/i-coloquio/anais/28\\_MANUELA\\_SPINDOLA.pdf](http://coloquiodeletras.ufpa.br/downloads/i-coloquio/anais/28_MANUELA_SPINDOLA.pdf)  
Acesso em 12 de mar. de 2019.

RIBEIRO, Marlene. Educação do Campo e Escola Ativa: contradições na política educacional no Brasil. Educação em Revista, V.12, Nº 2, p.23 a 40. Marília – SP, jul./dez. 2011.  
Disponível em:  
<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/view/2485/2022>  
Acesso em 28 de nov. de 2018.

SANTOS, Arlete Ramos dos; SOUSA, Gilvan dos Santos. Um estudo das relações entre a EJA e a educação do campo. *Trabalho & Educação*, v.21, n.3, p.237-256, Belo Horizonte – MG, set./dez.2012

SANTOS, Arlete Ramos. Negação da educação do campo no município de Vitória da Conquista - Ba. In: Maria Socorro Lucena Lima; José Albio Morreira de Sales; Isabel Maria Sabino de Farias; Maria Marina Dias Cavalcante. (Org.). *Didática e Prática de Ensino: diálogos sobre a Escola, a Formação de Professores e a Sociedade*. 1ª ed. v. 3, p. 1-4478, Fortaleza, EdUECE, 2015.